



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP**

## **AUTÓGRAFO Nº 31/2026**

### **PROJETO DE LEI Nº 21/2026**

(PL de autoria do vereador Wilson José dos Santos)

**Institui como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Indaiatuba a manifestação cultural “Arte Sacra de Rua – Tapete de Corpus Christi”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 13 de abril de 2026, **RESOLVE:**

### **APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Indaiatuba a manifestação cultural denominada “Arte Sacra de Rua – Tapete de Corpus Christi”, consistente na confecção coletiva de tapetes artísticos e simbólicos por ocasião da Solenidade de Corpus Christi.

**Parágrafo único.** A manifestação caracteriza-se como expressão de fé, arte, tradição popular, identidade cultural e participação comunitária.

**Art. 2º** A manifestação cultural de que trata esta Lei será realizada anualmente, na data litúrgica de Corpus Christi, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** O local oficial de realização da manifestação cultural será o espaço público em frente à Prefeitura Municipal de Indaiatuba, na Alça Nilson Cardoso de Carvalho.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá prestar apoio institucional e logístico à realização do evento, compreendendo organização do trânsito, limpeza urbana, segurança pública, apoio estrutural e divulgação institucional.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de abril de 2026, 196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário

